ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 5 DE MAIO N. 98.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda S. Athanazio B. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
3 Terça ✠ Invençaõ da S. Cruz. Anniv. da Inst. da Assemblea Geral. (G. Gala.)
4 Quarta S. Monica Viuva ses. da Thez. Pub.
5 Quinta Conv. de S. Agost. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
6 Sexta S. Joaõ ante p. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
7 Sabado S. Estanisláo B. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. Q. m. as 9 h. 49 m. da t.
8 Domingo Appariçaõ de S. Miguel Arcanjo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 4.

Londres, 39 1/2 Ds. St. por 1., ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6..400 13..800
" 4..000 6..800 a 7..000
Pezos 1..440
Premio da prata 50 p. c.

" das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
. Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannínha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo. Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 17. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 27 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 27 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Dr. Baptista, e Sette; e sem partecipação os Snrs. Padre Gama, Joze Ramos, Moraes Ancora, Joaquim Francisco, e Dr. Manoel Francisco.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente, o qual constou de hum officio do Exm. Presidente da Provincia, remettendo o relatorio do Juiz de Direito da Comarca de Nazareth, do que ficou a Assemblea inteirada.

Outro do mesmo Snr. enviando o relatorio do estado do Collegio dos Orfãos, e fazendo ver a necessidade de organisar-se os estatutos para o mesmo Collegio: a Assemblea decidio que fossem esses papeis enviados a huma Commissão especial; e assim como tãobem as Contas do Patrimonio dos ditos orfãos, mandadas pelo mesmo Snr.

De outro do mesmo Exm. Presidente fazendo ver a Assemblea que ém breve satisfará a requisição de hum Snr. Deputado, relativa ao plano das Milicias feito pelo Brigadeiro Andreas; ficou a Assemblea inteirada.

De huma representação da Camara do Páo do Alho queixando-se do Collector respectivo, a qual foi remettida á Commissão das propostas das Camaras.

De mais outro officio do Exm. Presidente da Provincia acompanhando a informação do Juiz de Direito de Flores acerca da representação dos moradores da Villa da Assumpção, o qual foi a Com. de Estatistica.

De hum requerimento do Professor de primeiras Letras de Goianna Antonio Maximo de Barros, o qual foi para a Com. de Instrucção Publica.

De outro de Fr. João de Capristano, Religioso Franciscano, que foi a Com. de Petições.

Teve a 1. leitura o Projecto do Snr. Deputado Francisco Joze Correia sobre a divisaõ da Parochia de Pajaû de Flores.

A Commissaõ de Saude Publica sobre a pertenção de Antonio Pedro dos Santos, que dezeja ser examinado em Farmacia, julgou não ter lugar, avista do § 13 do art. 1. da Lei de 3 de Outubro de 1832; e assim foi approvado.

A mesma Commissão deo igual parecer sobre o requerimento de Luiz Antonio Roza, que pertendia o mesmo: tãobem foi approvado.

A mesma Commissão sobre o requerimento de Angelo Custodio do Sacramento, julgou que a sua pertenção fosse enviada a Com. de Fazenda, a quem o negocio compete; e assim se approvou.

A Commissão dos Negocios das Camaras sobre as Posturas da Camara desta Cidade foi de parecer, que entrassem em discussão com as emendas offerecidas pela mesma Com.: foi approvado.

Passando-se a ordem do dia, entrarão em discussão as Posturas da Camara do Brejo. No art. 1. foi approvada a emenda de supressão offerecida pela Commissão.

O art. 2. foi approvado com a alteração da Commissão, e emenda do Snr. Dr. Britto que em lugar das palavras - para o sustento dos presos pobres, diga se -- para a despeza da Camara Municipal.

Entrando em discussão o art. 3. o Snr. Peixoto de Brito fez o seguinte requerimento, que entrasse tãobem em discussaõ hum art Substitutivo offerecido novamente pela dita Camara, e approvado pela Commissaõ: aprovado o requerimento, o Snr. Padre Azevedo mandou a seguinte emenda - A ninguem he concedido crear ou conservar na Villa, e mais povoacões deste municipio gado cabrum, e ovelhum: e os que o contrario obrarem, sofrerão a pena de 320 reis por cabeça: foi regeitada a emenda do Snr. Azevedo, e approvado o art. substitutivo.

O art. 4. foi approvado com as emendas da Com.; e regeitadas as emendas do Snr. Azevedo - suprima-se a palavra Março, e diga-se no mez de Junho, e a do Snr. Peixoto - em lugar de Março, e Junho, diga-se Março e Agosto.

O art. 5. foi approvado com a emenda supressiva da Commissão.

O art. 6. foi approvado com a emenda do Snr. Peixoto, que suprimão-se as palavras desde - ou por occasião até devoção.

O art. 7. foi approvado com a emenda da Commissão, e a do Snr. Barata; suprimaõ se as palavras- pelo aferidor do Municipio.

Tambem foi approvado o art. 8. com a emenda da Commissaõ; e o art. 9. com a emenda do Padre Rafael, que em lugar de 50 açoutes, diga-se 24 palmatoadas.

Os arts. 10 e 11 foraõ approvados.

O art. 12 entrando em discussaõ com outro art. substitutivo offerecido novamente pela mesma Camara, e approvado pela Commissaõ; e tendo o Snr. Peixoto de Brito mandado a meza huma emenda de supressaõ de parte do art. substitutivo, desde a palavra salvo até o fim, ficou adiado por ter dado a hora destinada para esta discussão.

Principiou a 2. discussaõ do art. 1. do Projecto 8., que tinha ficado adiada da sessaõ antecedente; foi aprovado o art. com a emenda do Snr. Padre Gama, que á palavra - Noviços - accrescente, Brazileiros; e rejeitada a do Snr. Dr. Brito, que mandava accrescentar a palavra Noviços, que forem de 25 annos, e estivessem no gozo dos seus direitos Politicos.

Os arts. 2. e 3. foraõ approvados. O Snr. Dr. Brito offereceo o seguinte art. additivo--a Caza do Noviciado será na Villa de Goianna - o qual entrando em discussaõ naõ passou; dicidindo-se porem que o Projecto passasse a 3. discussaõ.

Entrou em 2. discussaõ o art. unico do Projecto n. 9, foi approvado.

Entrou em 2. discussaõ o Projecto n. 75.

O Snr. Dr. Britto fez o seguinte requerimento, que se pedisse por certidaõ do cartorio dos Reziduos o testamento de D. Joaõ de Souza cazado com D. Maria de Vianna, ficando entretanto interrompida a discussaõ; porem nada se decidio por ter dado a hora.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia seguinte Pareceres de Commissaõ, e discussão das Posturas de Camara adiadas, até huma ora da tarde, a continuacaõ da 2. discussaõ do Projecto n. 75, a dos Proj. ns. 55, 7. e 10, e 1. do n. 11; e levantou a sessaõ depois de 2 horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Urbano Sabino Pessoa de Mello.
3. Secretario interino.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo presente o officio de V. Ex. datado em 22 do p. p. mez e satisfazendo as suas exigencias tenho ordenado ao Prefeito Interino da Comarca de Goianna, que receba os recrutas, que V. Ex. lhe remetter, e os faça seguir para esta Praça. Igualmente ordenei ao Director do Arsenal de Guerra, que na primeira occasiaõ opportuna remetta para essa Cidade, a Gargalhia de que V. Ex. faz mensaõ no citado officio.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Vice-Prezidente da Provincia da Parahiba. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

— Illm. Sr. — Para deferir juridicamente os Requerimentos inclusos de Francisco Jose de Mello, e Luiz Ferreira Campos peço a V. S. o seo parecer.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Illm. Sr. Presidente Interino da Rellaçaõ.

Justa, e attendivel me parece a representaçaõ incluza do Major Director do Arsenal de Guerra para que as requisiçoens, de diferentes Reparticoens, que por ali se satisfazem sejaõ pagas por as mesmas por naõ serem pertencentes ao Ministerio da Guerra; bem como pratica o Arsenal de Marinha com o mesmo Arsenal de Guerra: antes porem de expedir as convenientes ordens julguei de acerto ouvir a este respeito o parecer de V. S., que se se conformar com as ideias do mencionado Director dará as ordens, que pela sua parte forem necessarios.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Illm. Sr. Joaõ Gonçalves da Silva, Inspector da Thezouraria.

— O Sr. Director do Arsenal de Guerra receba, e mande recolher aos Armazens do mesmo Arsenal o Armamento, correame, trem de guerra, e mais utensis, e objectos, do extincto Hospital de Agoa preta, conduzidos de Tamandaré para este pelas Canoas, Rosarinho, e Desengano; servindo-lhe de regimento a inclusa relaçaõ assignada pelo Commandante da supradita Fortalesa, o 1.° Tenente Antonio Francisco de Souza Magalhaens.

Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Cavalcanti.

— Si o Processo formado contra Antonio Gonçalves da Rocha por tentativa de morte em sua mulher foi julgado improcedente, como Vm. me participou em 27 do proximo passado mez remettendo o dito Processo, deve ser o mencionado Rocha relaxado da prisaõ, em que se acha; naõ podendo ter lugar ser elle recrutado, e remettido para o Pará, visto ser casado.

Deus Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco em 2 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Bacharel Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime desta Commarca.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, a fim de expedir as convenientes ordens para o pagamento dos fretes das duas canoas-Rosarinho, e Desengano, que conduziram de Tamandaré para esta Cidade o armamento, correame, trem de guerra, e mois utensiz, e objectos do extincto Hospital de Agoa Preta, cuja importancia (dos

fretes) consta das guias assignadas pelo Commandante da referida Fortaleza, e rubricadas pelo Commandante das Armas.

— Ao mesmo, para abrir assento de praca á 3 Cornetas do Batalhaõ de G. N. de Pau d'Alho.

— Ao Commandante Superior da G. N. d'este Municipio, para expedir as suas ordens, a fim de que no dia 4 do corrente se aprezentem na sala do Conselho do Quartel do Corpo Policial 3 Capitaens de G. N., para completarem o Conselho a que deve responder um Soldado do mesmo Corpo.

— Ao Director Intirino do Curso Juridico d'Olinda, remettendo-lhe por copia para sua sciencia, e execucaõ o Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em resposta a um officio da Directoria do mesmo Curso sobre o Lente Manoel Jozé da Silva Porto.

— Ao Prefeito Intirino de Goiana, a fim de receber, e enviar com segurança para esta Capital todos os recrutas que pelo Exm. Prezidente da Parahiba lhe forem remettidos.

— A' Camara de Itamaracá, dizendo-lhe, que as dividas que a mesma Camara propoem em seu officio de 28 do passado Abril, sobre a eleição dos Juizes de Pas de Parochia, de que trata a Lei Provincial de 14 do mencionado mez, estão solvidas pelo Art. 9 das Instrucoens respectivas.

— Portaria; Ao Director do Arsenal de Guerra, para remetter na primeira occazião que se offerecer, a desposição do Excel. Prezidente da Provincia da Parahiba a gargalheira que existe no mesmo Arsenal pertencente á dita Provincia.

S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S. para fazer presente á Assembléa L. P. o officio incluzo do Prefeito Intirino desta Comarca representando as duvidas, e embaracos que encontra no exercicio de algumas attribuiçoens que aos Prefeitos concedeo a Ley Provincial de 14 de Abril p. p., afim de que a mesma Assembléa haja de os resolver.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

— S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S para ser presente a Assemblea L. P. a Representaçaõ incluza, que lhe fez o Procurador da Camara Municipal d'esta Cidade sobre as duvidas, que occorrem no cumprimento dos seos deveres depois da publicacaõ da Ley Provincial de 14 de Abril p. p., afim de que sendo tomadas em consideraçaõ pela mesma Assemblea Resolva ella como for acertado.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da provincia de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

— S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S. para ser presente á Assemblea L. P. a informacaõ que deo S. Ex. o Sr. Bispo desta Dioceze sobre o Requerimento da Irmandade do S. S Sacramento da Freguezia e Bairro de S. Antonio do Recife, no qual pediaõ a divizaõ da mesma Freguezia; informaçaõ, que vai acompanhada da resposta do Parocho respectivo.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 2 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 94.

ARCENAL DE MARINHA.

Pelo Arsenal de Marinha se faz publico que no dia 7 do corrente se há de pagar as pessoas abaixo declaradas por ultimação da divida passiva contrahida pelo mesmo Arsenal até 21 de Janeiro do corrente. Arsenal de Marinha 4 de Maio de 186.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

Rellação dos credores do Arsenal de Marinha que tem de ser pagos para acabar de mortisar a divida passiva contrahida pelo mesmo Arsenal até o dia 21 de Janeiro do corrente a saber

Anno financeiro de 1835 a 1836.

N.os dos conhecim.tos	*Nomes dos Credores*	Importancia
321	Caetano da Silva Azevedo	3.205$200
325	Francisco Mamede d'Almeida	184$800
327	José Tavares da Gama	114$000
328	Luiz Gomes Ferreira	742$240
333	O mesmo	595$000
335	Francisco Mamede d'Almeida	116$610
336	O mesmo	4:200$000
339	João Francisco Teixeira	48$750
	Francisco Mamede d'Almeida	17$600
	Antonio Botelho Pinto de Mesquita	18$000
	A' Viuva Costa & Filhos	10$000
		9:252$290

Importa na quantia de nove contos duzentos cincoenta e dous mil dusentos e noventa reis. Arsenal de Marinha 4 de Maio de 1836.

Alexandre Rodrigues dos Anjos
Secretario do Arsenal.

ARTIGO COMMUNICADO.

Em quase todos os numeros do —Constituiçaõ e Pedro 2.°—, nos martelam a paciencia com o seu eleito da Naçaõ. Si este paradoxo naõ tivesse outro fim, alem do de ensencar o Exm., e Rm. Sr. Padre Regente Diogo Antonio Feijó, em verdade nós o deixariamos passar, como outras muitas couzas que por ahi se dizem, e que, por vazias de sentido, naõ merecem que para ellas se attente; mas essa continua toada de eleito da Naçaõ, tem sem duvida por fim embair os incautos, e fazel-os persuadir que a Naçaõ estremecerá si alguma desposiçaõ Legislativa passar, que tire das maõs de S. Ex. ó Leme do Estado, predespondo d'est'arte os inexpertos para fins avêssos á pás, á ordem, e a Monarchia Constitucional, cuja pacifica estabelidade muito risco corre em quanto o Exm. Sr. Padre Feijó naõ for despencado do Supremo Mando; cumpre pois rasgar o véo da illusaõ, e provar que o Exm. Sr. Feijó naõ he eleito da Naçaõ, por que na eleicaõ do Regente o Povo nem uma parte teve; porem como per accidens dicemos que a pacifica estabelidade da Monarchia Constitucional muito risco corre, em quanto o Exm. Sr. Padre Feijó naõ descer do Supremo Mando, provemos primeiro isto que affirmamos, naõ sem ponderoso motivo.

O Exm. Sr. Padre Feijó he apontado pelos seus mesmos afeiçoados, como um homem immudavel em suas oppinioens politicas, tanto assim que o apelidam—homem de quebrar, e naõ de torcer—Ora si S. Ex. he de um caracter taõ pertinaz, que antes quer quebrar do que torcer; está claro, como a lus meridiana, que ainda hoje tem a mesma oppiniaõ sobre as formas de governos, que tinha em 1823, e tanto mais isto se evidencia com os factos accontecidos durante o tempo em que ultimamente foi Ministro de Estado, pelos quaes adquerio S. Ex. a fama de ser propenco a golpes de Estado. E qual era a oppiniaõ de S. Ex. em 1823 sobre as formas de governos, e qual he hoje consequentemente? Ei la, expressada em uma Representaçaõ que o mesmo Exm. Sr. Padre Feijó deregio ao Imperador o Sr. D. Pedro 1.°, que Deus tem em Gloria.

« No Brazil cada homem branco desputa nobreza; criar uma clace a sima d'esta he, em quanto a mim » (diz S. Ex.) « introduzir uma rivalidade, que só o fim « dos seculos poderá destruir; eu » (continua o Exm. Sr. Feijó) « confesso que « amo mais ☞ o Governo ABSOLUTO « de um só, ☞ que » (Attencaõ ☞) « o chamado liberal de muitos, quer sejaõ democratas, quer sejaõ aristocratas.»

D'esta mui ingenua e franca confissaõ de S. Ex. se conclue, que o Exm. Sr. Feijó, ou seja dominado pelas ideas democratas, ou seja pelas aristocratas, ou em fim pelas Monarchicas, em todo o cazo, seja qual for a forma de Governo com que simpatize, he S. Ex., conhecido e indigitado como o homem de quebrar e naõ de torcer, perigozo á Monarchia Constitucional, e a toda forma de Governo, que naõ for a de Constantinopla, unica com a qual S. Ex. simpateza; por quanto S. Ex. confessa, que ama mais o Governo ABSOLUTO de um só, do que os outros.

Encarar os homens por um lado que os figure taes quaes elles deviam ser, despidos de amor proprio, subranceiros as paixoens; promptos a sacrificarem suas mais caras simpathias ao bem do maior numero, mesmo em prejuizo de seu modo de pensar, he querer um impossivel, he naõ conhecer os homens, he em fim pretender operar uma revoluçaõ na natureza humana. Os homens pois saõ sempre os mesmos, dominados pelas mesmas paixoens, os sentimentos de sua alma saõ o unico centro sobre que sem cessar gravitam. Si pois isto saõ verdades incontestaveis, e palpaveis, naõ será perigoso á Monarchia Constitucional, naõ será mui prejudicial que contiue no Supremo Mando da Naçaõ; que governe em Nome do Monarcha Constitucional, um homem que confessa que, o que mais ama em politica he o Governo ABSOLUTO de um só? Respondam os homens de boa fe, e digam-nos taõ bem, si o Monarchista verdadeiramente Constitucional, naõ deve tremer pelas actuaes couzas do Brazil! Será por ventura em fundamento que se diz, que uma horrivel Dictadura se nos prepara? Respondam os de boa fé, e acautelem-se os Brazileiros! O Deos Eterno Illumine a Nossa Assembléa Geral: Permita Sua infinita Misericordia, que ainda este anno em consequencia de um Acto Legislativo, cumprindo-se os ardentes votos do Brazil, possa Elle já desassombrado entoar com enthusiasmo—Viva O IMPERADOR CONSTITUCIONAL o Sr. D. Pedro 2.°! Viva a PRINCEZA IMPERIAL a Sra. D. Januaria Regente em Seu Augusto Nome! Viva! Viva!

Volvamos ao objecto principal do preprezente Artigo, copiando com pequenas ommissoens o que sobre a materia diz o erudito Redactor do Raio de Jupiter. Quem ouvir a cada momento apregoar o —Eleito da Naçaõ—crerá que a Naçaõ Brazileira teve parte na eleicaõ do Exm. Sr. Feijó para Regente, e nós dizemos que o Povo teve tanta parte n'ella, como na de Luiz Felippe para Rei dos Francezes. Vamos a prova, e prescindindo de certas circunstancias que ainda naõ he tempo para delucidar, averiguemos os quaes foram os Eleitores que votaram para Regente do Imperio, em virtude do Art. 27 da Reforma Constitucional. Os Eleitores foram os mesmos que elegeram os Deputados, que deviam reformar a Constituiçaõ, em virtude de cuja reforma he que se procedeu a eleger o Regente; logo quando o Povo nomeou estes Eleitores naõ existia a reforma, nem se quer a probabilidade de semelhante eleicaõ; em cujo cazo os sufragios do Povo naõ podiam conter, nem implicitamente, autorisaçaõ para um facto que ainda naõ existia. Ora bem, e qual foi a missaõ que receberam do Povo estes Eleitores? A de eleger os Deputados conforme a letra do Art. 176 da Constituiçaõ, os Senadores, cujos lugares fossem vagando, e outras incumbencias reguladas por Leis anteriores á sua nomeaçaõ, durante o periodo dos 4 annos da prezente Legislatura; porem naõ havera quem diga, que os actuaes Eleitores recebessem do Povo a missaõ de eleger um Regente, visto que a sua criaçaõ foi posterior aos sufragios populares. Todavia a Lei da Reforma lhes incumbiu aquella eleiçaõ; está bem, mas esta Lei naõ podia ter effeito retroactivo, nem podia de maneira alguma fazer com que os Eleitores, que ja existiam, obrassem em virtude de uma missaõ, que naõ tinham recebido do Povo, nem era possivel que a recebessem na epoca da eleicaõ primaria. Si os actuaes Eleitores naõ receberam imediatamente do Povo a missaõ de eleger o Regente, como fica dito, segue-se que o Povo naõ teve parte alguma, nem interveio na dita eleiçaõ, nem concorreu para ella directa, ou indirectamente: e como os sufragantes Parochiaes saõ os que formam a Naçaõ, considerada politicamente, he claro pois que a Naçaõ naõ teve parte nem ingerencia alguma na eleiçaõ do Sr. Feijó. Portanto, o dizer-se a cada momento, que Elle he o eleito da Naçaõ, he uma burla feita ao Povo, he um escarneo com que, depois de o atraicoarem, ainda se pretende ferir a sua dignidade, fazendo-o cumplice nos males que já se experimentam, e que com horror se podem seguir da eleiçaõ do Exm. Sr. Feijó. Passemos agora a provar, que nas eleiçoens indirectas os Eleitores naõ exercem acto algum de Soberania, por que esta reside essensialmente nos sufragantes Parochiaes, e he inalienavel; e que por tanto elles só exercem uma missaõ da mesma Soberania, um encargo do Soberano, que lhes incumbe esta, ou aquella couza; e tudo quanto fizerem fora d'aquillo, para que foram nomeados expressa e explicitamente, será nullo e irrito como atentatorio contra a inalienabilidade da Soberania.

He mister fazer uma diferença entre Eleiçoens directas, e indirectas; as primeiras saõ feitas imediatamente pelo mesmo Povo, isto he, cada votante he ao mesmo tempo Eleitor, e exerce por si mesmo a missaõ de eleger os seus reprezentantes, como acontece em Inglaterra, e em alguns Estados da Uniaõ Americana; porem naõ succede assim quando a eleicaõ he indirecta; por que entaõ exercendo o Povo unicamente a Soberania no acto de nomear os Eleitores, logo que os nomea, cessa todo o exercicio da sua potestade, e a missaõ dos Eleitores se reduz a um mero encargo da Soberania; mas naõ ao seu exercicio, que naõ pode ser transmissivel se naõ aos tres poderes Politicos, segundo o sentir de todos os Publicistas modernos. Quãdo a eleicaõ he directa como em Inglaterra, e em alguns Estados da Uniaõ, como Connecticut, Rhode-Island &c., o Povo se reune nas Parochias, discute, examina, compara, e ouve os candidatos, que taõ bem arengam aos votantes, e estes respondem, e decidem com seu voto em favor d'aquelle que bem lhe parece, depois de calorosas discussoens, e algumas vezes de soberanas vias de facto; a razaõ d'esta liberdade consiste em que o Povo exerce por si mesmo n'aquelle acto a Soberania, e naõ se lhe pode tolher a liberdade que tem, de discutir a eleiçaõ, por que elle naõ exerce uma missaõ alheia se naõ propria, e individual. Porem nas eleiçoens indirectas, onde as nomeaçoens tem que passar por uma segunda fieira, naõ he permettido aos Colegios eleitoraes o discutirem, nem questionarem, nem argumentarem, mas unicamente votarem em silencio; por que a sua missaõ he passiva, e os Eleitores se reunem taõ somente para cumprirem um mandato. Esta he a oppiniaõ de Fritot no seu Espirito do Direito, quando trata do objecto unico da reuniaõ dos Colegios. « Os Colegios eleitoraes (diz Fritot) naõ podem ocupar-« se de outros objectos se naõ da eleicaõ; « toda a discussaõ, toda a deliberacaõ lhes « saõ prohibidas » e tal he igualmente o espirito da Lei sobre as eleicoens em França no seu Artigo 8.°, corroborada pelo Art. 10 da ordenança de 11 de Outubro de 1820.

Blackstone, nos seus comentarios, sustenta com muita energia as ventagens da eleiçaõ directa; e uma das razões em que se funda, he que o Povo em quem essencialmente residé a Soberania, não pode transmetir o seu exercicio se não aos trez Poderes Politicos, que são os unicos Reprezentantes, ou Delegados do Povo; e si o exercicio da Soberania não he transmissivel se não aos ditos Poderes, está claro

ILEGÍVEL

que nas eleiçoens indirectas cessa este exercicio no momento em que acabam os sufragios populares primarios. Logo os Eleitores, conforme a doutrina d'estes Publicistas, não podem exercer função alguma, para a qual não tenhão sido autorisados precedentemente pelo Povo; e esta condição, sine qua non, faltou inteiramente nos Eleitores, que concorreram para a votação do Excel. Snr. Feijó. E porque he prohibido aos eleitores a discussão, e a deliberação? He porque não exercendo acto algum de Soberania, elles não podem fazer outra couza, senão aquillo para que foram votados; todo o acto pois, toda a eleição (segundo os Publicistas) para que não estivessem os Eleitores autorisados pelo Povo he nullo, irrito, e de nem um effeito, como attentatorio contra a soberania, que reside essencialmente nos sufragantes Parochiaes, e não nos Eleitores.

B. Constant., que he decidido apologista da eleição directa, he da mesma oppinião que Black-tone, e sustenta que nas indirectas ha mil estorvos, que se oppoem ao livre exercicio da Soberannia; e um dos maximos enconvientes que elle aponta no seu 1.º Tom. Cap. 4.º he o seguinte — « criadas as Juntas eleitoraes, depois das « nomeacoens populares, podiam consi- « derar-se como reprezentantes, de uma « maneira mais, ou menos exacta, da op- « pinião dos seus cometentes; porem que « pelo contrario esta oppinião não podia « penetrar nos Colegios eleitoraes senão « lenta e parcialmente; e assim quando « esta oppinião chega á todo o Corpo, já « tem muitas vezes deixado de ser a do « Povo. » E o que se segue d'este inconveniente? He o que diz o mesmo B. Constant. no já citado Tomo e Cap., isto he — « as Juntas eleitoraes favorecem pois por « sua organisação a inveja, e a nullidade. » Oh! Quanto n'isto se assemelha a nossa posição actual! Porém si a isto acrescentamos uma consideração recomendavel, extraida de um dos mais acerrimos defensores d'esta instituição, teremos provado exuberantemente a nossa asserção. Diz o Senador Cabanis nas suas consideraçoens sobre a Constituição do anno 8.º « si se « trata das magistraturas eminentes, os « Corpos eleitoraes inferiores escolhem « muito mal por si mesmos, e só por uma « especie de casualidade são chamados de « tempos á tempos alguns homens de me- « recimento » Ora, si isto acontece pela maior parte, quando os Eleitores recebem a missão especial do Povo para nomear o Supremo Magistrado, o que não aconteceria pois, quando estes Eleitores não receberam semelhante authorisação, como aconteceu no nosso cazo? E como se chama o Excel. Snr. Feijó o Eleito da Nação, si para a Nomeação d'esse Supremo Magistrado não interveio o Povo?

Gm.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Como assiduo leitor da sua bem conceituada folha, tenho visto que todas as Repartições, e Administracões daõ conta annualmente das suas receitas e despezas, e que só o Reverendo Padre Mestre Reitor naõ tem feito publicar os rendimentos da Loteria, para se saber quanto lucra o Seminario Episcopal com esta graca concedida a beneficio dos Numerarios. Neste negocio ha enigma, que naõ penetro! Porem, Snrs. Redactores, em outra occasiaõ farei patente o mau tratamento do Seminario suprido pela venda dos Quatro Cantos, isto é a do Coimbra, de quem se diz ser socio o Padre Mestre Reitor, que se lavou em cuia de cabaço. Queiraõ trans crever no seu Diario o referido, ficando-lhes obrigado

O seu venerador e Criado
Um Seminarista.

Snrs. Redactores.

Quem mais vive, mais vê. Que lembrança de Projecto do Snr. Dr. Mendes na translacaõ da Sé de Olinda para a Igreja de S. Pedro do Reciffe? Com o devido respeito, Snr. Dr., quando alguma Igreja sobe a Cathedral, he por Bulla de algum Papa, bem como a de Olinda foi por Bula de Inocencio 11 em 1676, a pedido de El-Rey D. Pedro 2; e como se poderá transladar para outra Igreja sem o consentimento do S. S.mo Padre? Alem disto este negocio he Episcopal, e naõ pertence á Assemblea Provincial, sim á geral, e ao Imperante. Naõ se duvida que o Snr. Dr. Mendes fise-se e-se celeberrimo Projecto a pedido de S. Exc. Reverendissima, e assim dizem os meninos da rua; e mais que S. Exc. Reverendissima tem pedido a alguns Snrs. Deputados para darem o seu voto pró. Seria mais decoroso a S. Exc. ir assistir ao lado de sua Espoza, e obedecer ao que lhe foi determinado pela Regencia transacta, comprir com os seus deveres Episcopaes. Rogo aos Snrs. Redactores queiraõ inserir na sua belissima folha estas duas palavrinhas, pois assim lhes pede como prejudicado

O Sineiro do Sé.

EXTERIOR.

Porto 9 de Março.

Recebemos folhas de Madrid até 23 de Fevereiro, e da Revista Mensageiro copiamos o seguinte.

Palencia 21 de Fevereiro.

Hontem tivemos o gosto de ver nesta Cidade a luzida Legião Portugueza, commandada pelo Snr. General Barão das Antas. O prazer que brilhava nos semblantes dos fiesi Portuguezes e Castelhanos mostrava bem que nem aquelles se esquecião de que o Exercito Hesganhol foi o que poz o sello á sua Liberdade, nem estes deixavão de apreciar quanto vale o auxilio d'uma Nação tão identificada com a nossa pela naturesa, costumes, interesses, e amor á liberdade.

Todas as Authoridades e pessoas mais notaveis do povo, que se tinhão unido d'antemão para festejar a tão lisongeiros hospedes, dispondo recebe-los com signaes de regosijo e cordialidade, tem disposto para esta noite um baile, que seria magnifico se a estreitesa do tempo não o embaraçasse: sem embargo disto, esperamos que será muito luzido attendendo ao local que se escolheu, aos encarregados de o arranjarem, e ao prazer que reina nos concorrentes.

E'admiravel o brilhantismo e bisarra disciplina das tropas Portuguezas, que em todos os tranzitos entoão com indizivel enthusasmo o immortal Hymno do malfadado Riego, e tal a reciproca união das tropas com os habitantes desta Cidade, que quasi torna inutil a prevsão com que o Snr. Governador Civel tomou-a anticipadamente as mais providentes medidas para que assim acontecesse, recordando a estes os seus deveres, e fixando as tarifas que devem regular nos cambios da moeda portugueza.

O Snr. Governador Civil, Intendente, e commandante das Armas, acompanhado d'outros principaes, Empregados e Cavalheiros da Cidade, sairão a cavallo a receber a Divisão, e felicitarão no campo o Snr. General, o qual da sua parte pagou esta attenção com expressões que davão a conhecer não erão dictados pela fria formula d'um cumprimento.

A pressa com que mandamos para a imprensa estas linhas não nos permitte estender-mo-nos a mais detalhes, nem reflexões; entretanto, alienados com o jubilo de ver que não estão abandonados os nossos esforços a favor da Liverdade, e que em nosso só o se está derramando por ella o sangue portuguez, francez, e inglez, concluiremos bem dizendo a nossa sagrada alliança e dando mil vivas a Liberdade, a Izabel II, e a D. Maria da Gloria.

Madrid 27 de Fevereiro.

O Governo Francez ordenou, por via do talegrafo, ao Chefe do Arsenal de Bayona, que ponha immediatamente á disposição do Vice-Consul de S. M. em Oleron 4 000 espingardas, com o destino de armar os Valles de Navarra, que se pronunciarão a favor da Rainha N. S.

Idem 28.

Noticias Officiaes.

O General em Chefe do Exercito de operações, com data de 21, transmitte uma communicacão do Coronel D. Leão Iriarte, noticiando-lhe que no dia 20 saía de Espinal com o fim de conduzir aos Valles de Aezcoa e Salazar 700 espingardas que sobrarão depois de armar a Valcarlos, 400 que o Vice-Consul de S. M. em Oleron pôz já naquella fronteira á sua disposição; por cujo meio, e pelo cartuxame que deve receber de Bayona, e de que já tem aviso, ficarão os dous Valles completamente armados, e em estado de sustentarem o heroico levantamento.

Madrid 27 de Fevereiro.

Execucão de Fieschi, Morey, e Pipin.

O Monitor do Commercio, de 20 deste mez, refere do modo seguinte a execução do Fieschi e seus complices.

« Esta manhã (19) forão justiçados ás 8 horas na parte de S. Thiago, Pepin, Morey, e Fieschi. Os reos sairão de Luxemburgue em tres carruagens. Na primeira ia Fieschi, na segunda Morey, e na terceira Pepin. Apearão-se ao pé do patibulo, e cada um acompanhado por um confessor, escutarão as suas piedosas exhortações com grande compogimento. Pepin que havia estado muito abatido, parecia ter recobrado naquelle momento terrivel, uma força sobrenatural.

Antes de subir ao cadafalso lançou fora o cigarro aceso que levava na boca; descubrio a cabeça, e do seu oprimido peito sairão algumas palavras cortadas.

Em seguida chegou Morey, conduzido por quatro Verdugos: um lhe tirou o barrete negro de seda, e não pôde deixar de se ver com espanto, entregar-se estoicamente ao fatal cotello aquella cabeca calva, cuberta com algumas cans. Tocou o turno a Fieschi, ao lado do qual estava um confessor; subindo os degraos do cadafalso com petulancia, e voltando-se para a muldidão, exclamou com vos firme e inteira — Juro á face dos homens e de Deos, perante quem vou comparecer que tenho dito a verdade, a pura verdade — Ditas estas palavras se precipitou sobre a ensanguentada meza e o cotello caio sobre elle.

Não era ainda menhã ja um povo immenso occupava todas as avenidas da porta de S. Thiago. Esta multidão, anciosa por estes horriveis espetaculos, corria por todas as partes, gritando, chiando, até que se virão as carruagens: então reinou um profundo silencio, e todos os espectadores ficarão mudos até que se concluio a execucão. As Authoridades tinhão tomado as medidas necessarias para evitar as disordens que costumão occorrer em taes casos. »

O Diario de Paris da mesma data, acrescenta alguns promenores, dos quaes citaremos os seguintes.

» Pepin saio primeiro com inteiresa, e levantando a voz disse — Morro victima. — A Morey foi necessario subi-lo, e pronunciou com voz debil e tremula algumas palavras que não se ouvirão. Em quanto erão justiçados, Fieschi retirava os seus olhos delles, e disse que não era porque temesse o espetaculo da morte, mas sim porque não queria que se julgasse que mofava dos seus complices. Seguio-se, tendo a seu lado o Sacerdote Grivet, a quem tinha pedido por favor que não o deixasse se não o mais perto possivel da eternidade. Tendo alcançado ti cunca para dizer algumas palavras ao povo, disse estas com voz sonora e firme. — Tenho dito a verdade, a inteira verdade — Elevantando os olhos, continuou. — Faço testemunha disto o Ceo...... peço perdão a Deos e aos homens: porem sobre tudo a Deos...... Oxelá sirva eu ao menos de exemplo! — E logo que beijou o Crucifixo e que abraçou o seu confessor, recebeu a pena do seu crime. O Rei attendendo á suplicas francas declarou que lhe tinha perdoado a parte aggravante da pena marcada aos parricidas Fieschi pouco antes de sair da cadea tinha dito — Dixo a minha cabeca ao Sr. Lavocat, se a Lei o não prohibe; o meu corpo á terra, e minha alma a Deos. Que pode pedir o Justo Deos a um criminoso como eu? Um arrependimento sincero; pois bem sabe quanto o é o meu e bem lhe contão os meus remorsos: — A multidão retirou-se tranquilla e silenciosa, meditando sobre a tão justa reparação de tão enorme attentado. »

(Do Periodico dos Pobres).

Lisboa 8 de Março.

Temos recebido os diversos periodicos de Madrid até 2 do corrente. As eleições achavão-se muito adiantadas, e o resultado das que ja se conhecião era excellente, sendo a grande maioria dos novos Procuradores composta de homens acreditados por seu patriotismo, e suas idéas favoraveis ao progresso, e aos melhoramentos que o Governo se propões, e que hão de promover a consolidacão das Instituições liberaes. Em algumas partes houve grande enthusiasmo, logo que se annunciarão os nomes dos noves eleitos, o povo manifestou a sua satisfaçao com muitas demonstrações de regosijo. Entre eleitos e eleitores reina a mesma unanimidade de sentimentos que anima a nação inteira.

No dia 2 á noite tinha chegado a Madrid, vindo do exercito, o Conde de Pun'onro-tro. Não tinha occorrido novidade alguma no theatro da guerra, por causa do excessivo rigor da estação, que tolhia todas as operacões. A 27 do passado havia marchado para a Biscaya a legião Ingleza, a fim de tomar os inimigos pelo flanco: o general Espartero devia apoiar este movimento.

A facção de Batanero soffreu nova derrota na provincia de Segovia, ficando os restos della em completa dispersão.

Por noticias de Vitoria se sabia que o Governador de Lequetio dispozera uma sortida, com o objecto de destruir algumas obras dos inimigos, donde embaracavão as communicações do Castello. Os rebeldes não se atreverão a impedir esta operação, e forão expulsos de todas as posições que occupavão.

A 22 de Fevereiro ficou constituido o novo ministerio Francez, e publicarão-se as nomeacões no Moniteur daquelle mesmo dia. Mr. Thiers, que era antes ministro do Interior passou a secretaria das Relacões exteriores, e a presidente do conselho de menistros, em logar do Duque de Broglie, cuja demissão se aceitou. Mr. Sauzet, membro da camara dos deputados, foi nomeado Guarda sellos, e Ministro de Justica, e dos Cultos; o Conde Montalivet, do Interior; Mr Passy, deputado, do Commercio e das Obras publicas; e o Barão Pelet de la Lozère, tambem deputado, da Instrucção publica.

(Diario do Governo de Lisboa).

PERGUNTAS.

Pergunta-se ao Snr. Gemeniano, se não existindo Lei, nem contracto se pode obrigar ao dono de uma caza a ter um morador contra a vontade? Segunda: Se vallendo a caza 12$000 rs. menses, e estando este por 5$000 rs, se á lei ão enormissima, e se por ella está responsavel? Terceira: Se é executor da Lei, ou do capricho? Quarta finalmente: Se decidindo se pela affirmativa, se julga haver contra si acção criminal? Espera de S. S. breve resposta o

Offendido.

ANNUNCIO.

Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito d'esta Comarca annuncia, que a sua residencia é na rua da Gloria, sobrado D. 38.

Sahio hoje o Mespuito Junior. Vende-se 60 reis nos lugares do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado faz sciente ao publico, que tem de retirar-se desta Provincia, a tractar de seos negocios, e como julga nada dever a pessoa alguma, todavia annuncia para que qualquer senhor que se constitua seo credor, o procure até o dia 10 do corrente mez de Maio.

Antonio Joaquim da Costa Santiago.

☞ Quem tiver uma negra para alugar dirija-se ao pateo do Paraizo D. 11.

☞ A Senhora D. Joanna Maria Francisca da Conceição que tem recolhido nesta cadeia um seo escravo de nome Vicente, se o pertender vender annuncie a sua morada para ser procurada para esse fim, ou dirija-se a rua do Crespo D. 11 loja de mesquita para ahi tractar do seo ajuste.

☞ No sobrado do pateo da Ribera D. 11 continua a tirar passaportes e correr folhas por preco comodo.

☞ O Snr. Francisco Xavier Carneiro da Cunha, annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua Nova casa D. 32, no 2.° andar.

☞ O Portuguez, ou qualquer estrangeiro solteiro, e robusto, que perceba, e se perceba, querendo ser feitor de Engenho dirija-se ao principio da rua d'Hortas no sobrado de um andar D. 8 na esquina que volta para S. Pedro e ahi achará com quem tractar.

☞ Tendo-se de faser um concerto em uma casa terrea sita em os 4 cantos da Cidade de Olinda, por isso se roga a qualquer mestre que a tal concerto se queira ajustar de impleitada, ou mesmo outra qualquer pessoa que tal ajuste lhe convenha dirija-se a rua da Cruz a fallar a João Matheus, casa n. 56 a tractar de seu ajuste.

☞ Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, e faser o serviço da casa, para uns rapazes solteiros; a pessoa que para isso servir, e quiser procure na rua do callabouço velho sobrado de um andar, que achará com quem tractar.

☞ Quem quiser uma ama parda de boa conducta para todo serviço de uma casa de porta para dentro a excepção de cosinha, e engomado, dirija-se a rua do Livramento D. 12 do lado esquerdo.

☞ A pessoa, que encomendou uma dusia de assoalho de amarello em a serraria que foi do Antonio Ribeiro na rua da praia, e deo por conta 20$ reis, pode manda-la condusir por estar prompta á muitos dias; e por ignorar-se o nome, e residencia dessa pessoa, faz-se o presente annuncio.

☞ O Snr. Antonio dos Santos Azevedo querendo receber uma carta vinda do Aracaty, dirija-se a rua do Crespo D. 5, 1.° andar.

☞ O Snr. Capitão Joze Jeronimo Rodrigues Chaves queira procurar uma carta na rua do Rosario na esquina D. 15, 1.° andar, ou annunciar a sua morada para lhe ser entregue.

☞ Se ouver algum sugeito que queira dar lições de Francez a 2 pessoas que já tem algum principio do mesmo ou annuncie por este diario ou appareça na rua da Cruz n. 22, e falle com Joze Maria Pereira Ramos, ou a Antonio Joze Bernardino.

☞ Dezeja-se fallar nesta Praça com o Snr. José Domingues Monte-Negro, sobre um negocio de seu interesse, e como se ignora a sua morada annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ O Snr. Joze Lourenco da Silva pode ir receber quando lhe parecer o saldo que a favor de Grigorio Francisco de Torres e Vasconcellos da Villa de Sobral tem em seu poder Manoel Antonio de Almeida, visto ter recebido ordem para se entregar.

☞ Quem precisar de um caixeiro Portuguez de 16 a 17 annos para armasem loja, ou receber dinheiro na rua, dando fiador a sua conducta: annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Roga-se aos Snrs. carregadores do Brigue Leão Segundo hajão d'entregar os seos conhecimentos no Escriptorio de Joé Antonio Gomes Junior, rua da Cruz n. 12, até o dia 6 do corrente, afim de se poder ultimar o Manifesto, e conferencia do dito Brigue.

☞ A Sociedade existente entre os abaixo assignados debaixo da firma de Haliday & Field he dissolvida por mistico consentimento, desde o 1.° do corrente.

James Halliday.
Stephen Field.

☞ Joze Pereira de Alcantara tem de hipotecar uma morada de casa terrea na rua d'Agoas verdes D. 22 que é de D. Thereza de Jezus Paxeco faz sciente ao publico para que se houver algum prejudicado, ou que tenha direito nella, annuncie por este diario.

☞ Quem precisar de uma ama com muito e bom leite, dirija-se a rua do Fogo D. 6.

☞ João Joze de Moura faz saber ao respeitavel publico que se acha de contas justas e saldadas com o Snr. Antonio Joaquim de Mello como consta do Recibo abaixo transcripto, e como dito Snr. Mello tem procurado os meios e modos de abandonar e quebrantar o credito do annunciante para com o publico, o que nunca pode conseguir por o mesmo Publico conhecer a verdade e inteiresa de caracter com que o mesmo tem tractado o annunciante e para desmascarar tudo quanto o dito Mello tem dito e poderr diser é que faz o presente anuncio.

Recibi da mão do Snr. João Joze de Moura o importe desta obrigação e fica de contas saldadas e de tudo fica desonerado o dito Snr. Moura tanto desta obrigação como de outra qualquer conta que em meus livros possa aparecer, e como esta obrigação já tem sido julgada por sentença tanto no Juizo de Paz como em maior alçada, cujos autos ficão recolhidos no Cartorio do Escrivão Regis; tudo fica sem nenhum vigor, e por eu estar satisfeito de toda a quantia acima mencionada lhe passei o presente de minha letra e signal. Recife de Pernambuco 29 de Abril de 1836.

Antonio Joaquim de Mello.

☞ Quem percizar d'um caxeiro que sabe bem ler, escrever, e contar; annuncie.

☞ No botequim da rua do Rozario, da porta larga, preciza-so d'um caxeiro que entenda de Botequim, e cozinha.

☞ O Snr. que ajustou com Francisco de Faria, querer comprar uma caza terrea no pateo do Hospital do Paraizo, venha concluir o negocio no prazo de 3 dias, pois ha muito quem queira a dita caza, e o prejuizo de estar ja paga a cisa não he do vendedor: em fara de portas caza terrea de rotulas verdes defronte do Nicho.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

O Brigue N. General Camara de superior marcha, o qual partirá infallivelmente no dia 10 de Maio: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes comodidades, dirija-se abordo do referido Brigue fundiado no Forte do Mattos.

COMPRAS.

Um pedra de rebollo de quatro, ou seis palmos de diametro sendo nova, ou mesmo em meio uso: na fundição de Harrington & Starr rua da Aurora, ou annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Um boi manso de carroça: quem o tiver annuncie para ser procurado.

☞ Os comentos dos Classicos Latinos, á que vulgarmente chamão burros; nesta Typographia se dirá quem compra.

☞ Um cão de filla, ainda mesmo sendo pequeno, com tanto que seja de boa raça: quem o tiver dirija-se ao pateo do Hospital casa verde de 3 portas D. 16.

LEILÃO.

H. Christophers & Roope faz sciente ao publico que o leilão de vinho que pertendião faser no dia Segunda feira 2 de Maio, fica transferido para hoje 5 do dito mez no armasem de Antonio Joaquim Pereira.

VENDAS.

Uma riquissima cadeira de arruar vinda proximamente da Bahia, e cêra de carnaúba: na rua do Collegio D. 10 primeiro andar.

☞ Um taxo grande de cobre com muito pouco uso com 40 libras, proprio para refinação a 500 reis a libra: na rua do Rosario D. 17.

☞ Um escravo de bonita figura de 18 a 20 annos: na rua do Livramento defronte da Igreja D. 19.

☞ Uma preta do gentio, sabe cosinhar, coser, e lavar de sabão: no entrar da rua do Rangel D. 37.

☞ Uma dusia de cadeiras de palhinha, e uma cama de jacarandá, e uma banca de jantar, tudo em bom estado: na rua d'Agoa verde D. 38.

☞ Um preta de 25 annos, sabe engomar, lavar, cosinhar, e faser todo o mais serviço e sem achaques nem vicio: na rua do Cabugá loja de miudesa ao pé do Snr. Bandeira.

☞ Vende-se, ou troca-se por alguma casa de sobrado, e terreas nos Bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-vista, ou arrenda se um sitio perto, por ser pouco adiante da Igreja dos Afflictos, com chãos proprios, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente casa de vivenda com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidraçada, boa sanzala de pretos, cocheira, casa para feitor, estribaria para trez cavallos, tudo de pedra e cal, grande poço, e muitos arvoredos de frutas, em alinhamento: na rua do muro da Penha sobrado de dois andares D. 18 das 6 as 8 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

☞ Uma casa terrea na rua do Motocolombó nos Afogados, com a frente, e a trazeira de pedra e cal, os oitões de taipa, novos que ainda estão por se acabar, com cacimba, e quintal: no beco tapado da camboa do Carmo no sobrado que la existe.

☞ Uma negra, de nação Cassange, de 28 a 30 annos, cosinha muito bem o diario de uma casa, e muito boa para vender na rua: nas 5 Pontas venda D. 10.

☞ Um mulato perito official de sapateiro, de bonita figura de 25 annos: no principio do atterro dos Affogados armazem de couros.

☞ Uma preta de 20 annos, bonita figura, cosinha, lava de varrella e sabão, optima para todo o serviço de uma casa: na rua do Nogueira D. 16.

☞ Um escravo de 25 annos, bom para todo o serviço de campo: na rua de S. Joze lado da sombra D. 4.

☞ Um escravo molato, proprio para pagem, que representa ter 16 a 18 annos de idade: na rua do Cabugá D. 7.

☞ Peneiras de arame para padeiros: na rua da Cruz Botica n. 54.

☞ 12 traves de camaçari de carunxo, de palmo em quadro, e de 44 palmos de cumprimento: na rua do Rosario loja de fasendas junto a Botica de João Pereira.

☞ Ladrilho de marmore: no escriptorio de João Pinto de Lemos.

☞ Uma porção de colla da Bahia: na rua da Cruz n. 22 a fallar com Alexandre Pereira do Lago.

☞ Um molatinho de 14 annos, proprio para pagem, ou para aprender qualquer officio: no largo do Hospital casa de João Luiz Teixeira.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

Aluga-se o segundo e terceiro andar: e o seu competente armasem de um sobrado na rua da Moeda, onde morou o falescido Miguel Arcanjo de Barros Correia, e adverte-se que quem o aluga é o seu legitimo proprietario: quem o quiser dirija-se a rua do Crespo loja de Antonio Xavier da Silva.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio um moleque no dia Terça feira 3 de Maio por nome Pedro, baixo, côr fula, idade 13 annos, criôlo: os aprehendedores levem-no a rua da Cadeia velha n. 45, fabrica de chapeos de Augusto Classen.

☞ Joze, nação Angolla, estatura mediana, rosto um tanto cumprido, olhos pequenos, é alguma cousa barbado, e meio cheio do corpo, pernas finas, e algum tanto arquiadas, tem em um dos fios do lombo uma sicatriz, idade trinta annos, pouco mais ou menos; fugido no dia 7 de Março p. p.: adverte-se mais que o couro do testa é enrugado: os aprehendedores levem a rua do Cotovello a casa de João Joze dos Anjos Pereira, que será bem recompensados.

☞ Antonio, nação Angola, estatura ordinaria, seco do corpo, cor bastante preta, pez grandes e delgados, tem em um pé um dedo por sima dos outros, e é o minino: os aprehendedores levem-no a Praça da Boa-vista D. 5, que serão bem recompensados.

☞ Joze, criolo, estatura alta, corpo em proporção, sem barba, braços bastante grossos, cor fula, e as pernas um pouco arquiadas; fugido na noite de 8 do corrente, e levou vestido calsa de brim pardo e camisa branca, e alem do vestuario levou comsigo diversas peças de roupa e chapeo: os aprehendedores levem-no a rua da cruz n. 28, a Rosas & Irmão, que serão generosamente gratificados.

☞ Francisco, nação moçambique, cego d'um olho, com os signaes da nação pela cara, pes e pernas grossas, baixo, e com buço; fugido com camiza e calça d'algodão da terra: á rua do Rozario, botequim da porta larga.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da 1. preamar.	
17—Segunda	- 6h. 30 m	
18—T:—	- 7—18 »	Tarde.
19—Q:—	- 8—6 »	Tarde.
20—Q:—	- 8—54 »	Tarde.
21—S:—	- 9—42 »	Tarde.
22—S:—	- 10—30 »	Tarde.
23—D:—	- 11—18 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

GENOVA; 43 dias; B. Sardo S. Joze Fortuna, M. Simão Sarde: differentes generos: à J. Pinto de Lemos. Ton. 377.

MACEIO'; 3 dias; Hiate Conceição do Pillar, M. Manoel Falcão: carne seca: ao mesmo Mestre. Ton. 22.

NEW-YORCK; 42 dias; B. Amr. Lages, M. George W. P. Bissell: lastro. T. 270.

LIVERPOOL; 42 dias; B. Ing. Richance, M. Burgess Adames: varios generos: á Rozas & Braga. Ton. 179.

Dia 4.

LISBOA; 35 dias; B. Port. Esperto, Cap. João Antonio Vieira: sal, e mais generos: á Francisco Severiano Rebello. Ton. 143. Passageiros 2.

HAVANA; 58 dias; Pat. Hesp. Salvador, M. Salvador Milhor: lastro. Ton. 90.

PEN. NA TIP. DO DIARIO. 1836.